

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____

FOLHA: 07

ASS.: *[assinatura]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 114/2021.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que **"Autoriza o Poder Público Municipal a praticar atos e ações que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião"**.

Conforme a mensagem do referido Projeto de Lei, o Estado de São Paulo já demonstrou "claramente" a sua não intenção em permanecer com a "Delegação do Porto de São Sebastião", firmado em convênio com a União em 2007, com duração até 2032. Também informa que o Governo Federal está em processo de Desestatização da Autoridade Portuária do Porto de São Sebastião e sendo necessária a consulta ao Poder Municipal sobre a Concessão da Autoridade Portuária. Observa-se também no texto citado que foi protocolado pela Prefeitura de São Sebastião, no último dia 20 de outubro do corrente ano, junto a Secretaria Nacional de Portos de Transporte Aquaviário – SNPTA, um ofício requisitando a municipalização do Porto de São Sebastião, tendo em vista que o Porto é um importante vetor econômico desta cidade, com geração de receitas, empregos e renda.

Ainda no texto do projeto, fica exposto que a Secretaria de Governo, através da Diretoria de Assuntos Portuários, ficará responsável pela administração e gerência aos atos relativos a municipalização do Porto de São Sebastião.

Diante do exposto e após análise dessas Comissões, verificou-se que a Autoridade Portuária é uma função do Estado e não de iniciativa privada e pelos motivos acima citados se entende a importância desse projeto para a prática de atos e ações que objetivem a municipalização do Porto de São Sebastião, podendo tramitar o projeto por estar de acordo com a legislação brasileira.

Assim, reuniram-se as Comissões em conjunto e resolveram apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

É o parecer.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

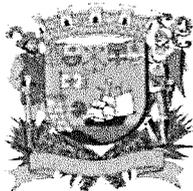
14 / 12 / 21

PRESIDENTE

Sala das comissões, 14 de dezembro de 2021.

Comissão de Justiça

[assinatura]
Edivaldo Pereira Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____
FOLHA: 08
ASS. *Hyll*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 114/2021. (14.12.2021)

Andre Luis Rocha Pierobon
~~Andre Luis Rocha Pierobon~~
Andre Luis Rocha Pierobon
Secretário

Antonino Carlos Soares
Antonino Carlos Soares
Membro

Comissão de Assuntos Portuários

Edivaldo Pereira Campos
Edivaldo Pereira Campos
Presidente

Andre Luis Rocha Pierobon
~~Andre Luis Rocha Pierobon~~
Andre Luis Rocha Pierobon
Secretário

Felipe Amadeu Cardim de Souza
Felipe Amadeu Cardim de Souza
Membro